



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta proposta de alteração ao artigo 162.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 162º

Alunos com incapacidade igual ou superior a 60%

1 - [...].

2 - A bolsa de estudo prevista no número anterior corresponde ao valor da propina efetivamente paga, ~~até ao limite do valor da propina máxima para o grau de licenciado.~~”

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,